Novas soluções. Novos contactos. Novas oportunidades

Marque encontro com decisores, compradores e parceiros estratégicos

O SEGUREX é o principal ponto de encontro nacional dedicado aos setores da Proteção, Segurança e Defesa, reunindo empresas, entidades e profissionais para dar a conhecer **novas soluções, tecnologias e tendências nestas áreas estratégicas.**

Ao longo de três dias, o salão constitui um espaço privilegiado para **conhecer soluções inovadoras, estabelecer contactos, promover parcerias e partilhar conhecimento.**

Para mais informações, consulte aqui.



BREVEMENTE

Portugal 2030 | Digitalização da Administração Pública Central

Uma nova oportunidade de financiamento destinada a apoiar a **modernização e digitalização da Administração Pública Central,** promovendo serviços públicos mais eficientes, interoperáveis e orientados para as necessidades dos seus utilizadores.

As operações a apoiar deverão contribuir para a **melhoria da eficiência e da qualidade dos serviços públicos,** o reforço da **interoperabilidade e da governação dos dados** e o aumento da utilização de **serviços públicos digitais pelas empresas.**

Pretende-se, desta forma, **reduzir os custos de contexto associados à atividade empresarial, aumentar a previsibilidade e a celeridade dos processos administrativos e melhorar o ambiente de negócios,** em alinhamento com a Estratégia Digital Nacional e com os objetivos da Década Digital 2030.

Consulte o a Ficha Resumo e obtenha mais informações ››

PORTUGAL 2030

Cofinanciado pela União Europeia

ALT 2030-2026-47
Meios materiais para a proteção civil e gestão integrada de riscos (ITI)

OBJETIVOS
Os apoios previstos visam promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, contribuindo para a resposta às necessidades de investimento em diferentes dimensões, de prevenção, de adaptação e de reação, num contexto de alterações climáticas, em que é necessário reforçar a resiliência territorial face a múltiplos riscos, quer diminuindo as vulnerabilidades territoriais, quer reforçando as capacidades operacionais em termos de antecipação, reação e recuperação face à iminência ou ocorrência de incêndios e acidentes graves ou eventos extremos.

Ações Abrangidas
1. Investimentos em infraestruturas, meios e sistemas de prevenção, de apoio à decisão e de combate a incêndios rurais;
2. Apoio a elaboração de planos de prevenção e gestão de riscos;
3. Sistemas de monitorização, planeamento e alerta de proteção civil e gestão de riscos.

BENEFICIÁRIOS
As entidades promotoras de investimentos de proteção civil e gestão integrada de riscos que estejam incluídos nos Planos de Ação dos Investimentos Territoriais Integrados CIM, desde que enquadradas como entidades elegíveis nas alíneas c), d), e) e i) do artigo 38º da Seção IV – Adaptação às alterações climáticas, gestão de riscos e recursos hídricos da Portaria n.º.125/2024/1, de 1 de abril, na sua redação atual, designadamente:
- Municípios;
- Associação de municípios;
- Serviços municipais ou municipalizados;
- Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV) e entidades detentoras de Corpos de Bombeiros Profissionais

Área geográfica abrangida
NUTS II – Alentejo

Período de Candidatura
Fase 1 - 30 de outubro de 2026 (18h)

Duração das Operações
24 meses

DOTAÇÃO GLOBAL
3.581.002,00€

PRAZO
30 de outubro de 2026

COFINANCIAMENTO
85%

FONTE
Portugal 2030

consultar programa

NOTA IMPORTANTE: Recomenda-se a verificação da informação diretamente nos Avisos Oficiais, que prevalece sobre qualquer síntese ou resumo.

ISF-2026-TF2-AG-CYBER-DIGITAL

Digital Investigations

OBJETIVOS

- desenvolver a capacidade e a especialização das autoridades policiais e judiciais;
- contribuir para a implementação do direito da UE e dos documentos estratégicos;
- promover a cooperação transfronteiriça entre as autoridades policiais/judiciais e entidades privadas.

Impacto esperado

Os projetos selecionados nesta convocatória devem ter como objetivo alcançar um ou mais dos seguintes resultados na área do combate ao cibercrime e apoio a investigações digitais:

- Aumento da capacidade operacional e das competências das autoridades policiais e/ou judiciais,
- Aumento da disponibilidade de ferramentas técnicas para a aplicação da lei, que estejam prontas a ser utilizadas eficazmente em investigações e válidas para processos judiciais,
- Aumento da consciencialização sobre as melhores práticas e soluções disponíveis, bem como a criação de sinergias entre as partes interessadas relevantes, o que será uma mais-valia.

BENEFICIÁRIOS

Entidades Elegíveis

A entidades para serem elegíveis, os candidatos (beneficiários e entidades afiliadas) devem: ser pessoas jurídicas (entidades públicas ou privadas).

Estas por sua vez, devem estar estabelecidas em um dos países elegíveis, ou seja: Estados-membros da UE; países fora da UE, elegíveis; países do EEE listados e países associados ao FSE+ (lista de países participantes).

Podem ainda constar como entidades elegíveis: organizações sem fins lucrativos (privadas ou públicas); outras entidades que podem participar em outros papéis no consórcio, como parceiros associados, subcontratados, terceiros contribuindo com recursos em espécie; organizações internacionais; organizações não governamentais internacionais (INGOs) também são elegíveis; associações e agrupamentos de interesse, e, organizações parceiras sociais.

Consórcio

As propostas devem ser submetidas por um consórcio de pelo menos 2 candidatos (beneficiários; não entidades afiliadas):

- Cada um dos membros do consórcio candidato deve cumprir o seguinte requisito:
 - Deve ser uma rede de ONGs em nível da UE ou uma organização não governamental internacional (INGO) com sede em um Estado-membro da UE.

Pelo menos 2 membros do consórcio candidato devem cumprir o seguinte requisito:

- Deve demonstrar experiência em facilitar a participação direta de pessoas com experiência vivida ou vivenciando a pobreza na formulação de políticas da UE, organizando diálogos entre elas e os formuladores de políticas da UE a nível da UE, e
- Deve ter organizações membros nacionais ou filiais em pelo menos sete (7) Estados-membros da UE. O consórcio deve garantir cobertura geográfica em todos os 27 Estados-membros, demonstrando que os membros do consórcio coletivamente possuem organizações membros ou filiais em todos os 27 Estados-membros da UE. Isso não significa que todos os membros do consórcio precisam ter organizações membros ou filiais em todos os 27 Estados-membros da UE.

DOTAÇÃO GLOBAL
5.000.000,00€

DOTAÇÃO POR PROJETO
+/- Entre 1.000.000,00€ e 2.500.000,00€
(4 projetos)

PRAZO
15 de dezembro de 2026

COFINANCIAMENTO
90%

FONTE
Comissão Europeia

consultar programa

NOTA IMPORTANTE: Recomenda-se a verificação da informação diretamente nos Avisos Oficiais, que prevalece sobre qualquer síntese ou resumo.

ISF-2026-TF2-AG-CYBER-STANDARD
Standardisation

OBJETIVOS
- desenvolver a capacidade e a especialização das autoridades policiais e judiciais;
- contribuir para a aplicação do direito da UE;
- promover a cooperação transfronteiriça entre as autoridades policiais/judiciais e as entidades privadas.

Resultados Esperados
O projeto selecionado neste concurso de propostas deverá ter como objetivo alcançar um ou mais dos seguintes resultados no domínio da normalização que suporta as investigações digitais:
- Estruturar e reforçar o contributo dos profissionais de segurança nos processos de normalização,
- Aumentar a sensibilização e criar sinergias entre as partes interessadas relevantes,
- Fomentar uma abordagem sustentável da UE à normalização no domínio das investigações digitais.

O projeto deverá conduzir à criação de normas concretas de apoio à aplicação da lei e/ou ao poder judicial.

BENEFICIÁRIOS
A entidades para serem elegíveis, os candidatos (beneficiários e entidades afiliadas) devem: ser pessoas jurídicas (entidades públicas ou privadas).
Estas por sua vez, devem estar estabelecidas em um dos países elegíveis, ou seja: Estados-membros da UE; países fora da UE, elegíveis; países do EEE listados e países associados ao FSE+ (lista de países participantes).
Podem ainda constar como entidades elegíveis: organizações sem fins lucrativos (privadas ou públicas); outras entidades que podem participar em outros papéis no consórcio, como parceiros associados, subcontratados, terceiros contribuindo com recursos em espécie; organizações internacionais; organizações não governamentais internacionais (INGOs) também são elegíveis; associações e agrupamentos de interesse, e, organizações parceiras sociais.

DOTAÇÃO GLOBAL
1.500.000,00€

DOTAÇÃO POR PROJETO
+/- 1.500.000,00€
(1 projeto)

PRAZO
15 de dezembro de 2026

COFINANCIAMENTO
90%

FONTE
Comissão Europeia

Consórcio
As propostas devem ser submetidas por um consórcio de pelo menos 2 candidatos (beneficiários; não entidades afiliadas):
- Cada um dos membros do consórcio candidato deve cumprir o seguinte requisito:
 - Deve ser uma rede de ONGs em nível da UE ou uma organização não governamental internacional (INGO) com sede em um Estado-membro da UE.

Pelo menos 2 membros do consórcio candidato devem cumprir o seguinte requisito:
- Deve demonstrar experiência em facilitar a participação direta de pessoas com experiência vivida ou vivenciando a pobreza na formulação de políticas da UE, organizando diálogos entre elas e os formuladores de políticas da UE a nível da UE, e
- Deve ter organizações membros nacionais ou filiais em pelo menos sete (7) Estados-Membros da UE. O consórcio deve garantir cobertura geográfica em todos os 27 Estados-membros, demonstrando que os membros do consórcio coletivamente possuem organizações membros ou filiais em todos os 27 Estados-membros da UE. Isso não significa que todos os membros do consórcio precisam ter organizações membros ou filiais em todos os 27 Estados-membros da UE.

consultar programa

NOTA IMPORTANTE: Recomenda-se a verificação da informação diretamente nos Avisos Oficiais, que prevalece sobre qualquer síntese ou resumo.

DIGITAL-ECCC-2027-DEPLOY-CYBER-11-COORDPREP

Coordinated preparedness testing and other preparedness actions

OBJETIVOS

Esta ação abrange duas ações do Regulamento Cibersolidariedade, dedicadas ao Mecanismo de Emergência em matéria de Cibersegurança, a saber:

1. testes coordenados de preparação de entidades que operam em setores de grande importância em toda a União e
2. outras ações de preparação para entidades que operam em setores de grande importância e outros setores críticos.

Estas ações visam complementar e não duplicar os esforços dos Estados-membros de modo a aumentar o nível de proteção e resiliência às ciberameaças, em especial no caso das instalações e infraestruturas industriais críticas, ajudando os Estados-membros nos seus esforços para melhorar a sua preparação para ciberameaças e incidentes, fornecendo-lhes conhecimentos e competências especializadas.

As propostas devem contribuir para a realização de, pelo menos, um dos seguintes objetivos:

Parte 1 - Testes coordenados de preparação de entidades que operam em setores de elevada importância crítica em toda a União (incluindo testes de penetração e avaliação de ameaças), tendo em conta as TIC, bem como as tecnologias operacionais/sistemas de controlo industrial.

Parte 2 - Outras ações de preparação para entidades que operam em setores de grande importância crítica e outros setores críticos (ou seja, monitorização da vulnerabilidade, exercícios e cursos de formação).

Resultado esperado

Os tipos de prestações concretas são apresentados em duas partes.

A primeira parte abrange:

- Reforço da cooperação, da preparação e da resiliência em matéria de cibersegurança na UE; serviços de apoio à preparação.
- Serviços de avaliação de ameaças e de avaliação de riscos.

A segunda parte abrange:

- Serviços de monitorização de riscos
- Melhor cumprimento, divulgação coordenada de vulnerabilidades e acompanhamento
- Melhoria das competências, através de exercícios e cursos de formação, organização de eventos e seminários. Consultas das partes interessadas e livros brancos.

BENEFICIÁRIOS

Para testes coordenados de preparação [Parte 1]:

A ação destina-se a organismos públicos que tenham sido designados ou incumbidos pelo Estado-membro relevante das responsabilidades na área da cibersegurança, incluindo as autoridades competentes em matéria de cibersegurança e os CSIRT (link - Rede Nacional CSIRT) designados ao abrigo da Directiva NIS2.

Outros parceiros públicos ou privados relevantes podem também participar no consórcio para apoiar a implementação das atividades de preparação.

Para outras ações de preparação [Parte 2]:

A ação destina-se a organismos públicos que tenham sido designados ou incumbidos pelo Estado-Membro relevante das responsabilidades na área da cibersegurança, incluindo as autoridades competentes em matéria de cibersegurança e os CSIRT (link - Rede Nacional CSIRT) designados ao abrigo da Directiva NIS 2.

Outros parceiros públicos ou privados relevantes podem também participar no consórcio para apoiar a implementação das atividades de preparação.

DOTAÇÃO GLOBAL
15.000.000,00€

DOTAÇÃO POR PROJETO
+/- 1.500.000,00€
(10 projetos)

PRAZO
14 de janeiro de 2027

COFINANCIAMENTO
70%

FONTE
Comissão Europeia

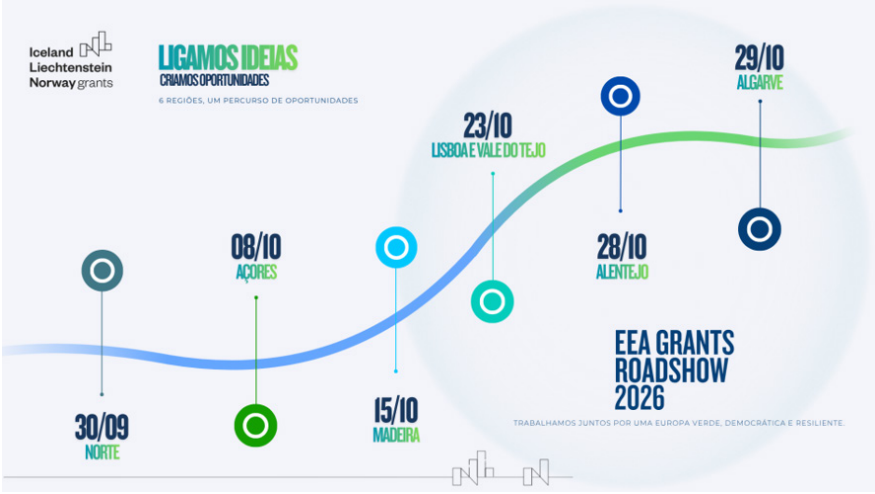
consultar programa



NOTA IMPORTANTE: Recomenda-se a verificação da informação diretamente nos Avisos Oficiais, que prevalece sobre qualquer síntese ou resumo.

EEA Grants | Novas oportunidades no combate à violência doméstica e de género

Roadshow apresenta novo ciclo de financiamento em seis regiões do país



O **Programa de Combate à Violência Doméstica e de Género** participa no **EEA Grants Roadshow**, um conjunto de sessões informativas que decorre entre **30 de setembro e 29 de outubro de 2026**, em várias regiões de Portugal continental e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

A iniciativa pretende dar a conhecer as **prioridades e futuras oportunidades de financiamento do novo ciclo do Programa**, bem como promover possibilidades de **cooperação e parceria** entre entidades interessadas em desenvolver projetos nesta área.

Dirigidas a **entidades públicas e privadas, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e outras entidades interessadas**, as sessões constituem também uma oportunidade para esclarecer dúvidas e promover o diálogo sobre os desafios e necessidades dos diferentes territórios nas áreas da **prevenção da violência, proteção das vítimas e promoção da igualdade**.

Segundo a Presidente da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), Carina Quaresma, «a prevenção e o combate à violência doméstica e de género exigem respostas construídas em parceria, próximas das pessoas e das comunidades. Com este Roadshow, queremos ouvir os territórios, partilhar as prioridades do Programa e mobilizar as entidades que diariamente trabalham para promover a igualdade, proteger as vítimas e prevenir todas as formas de violência».

Calendário

- **30 de setembro | Norte** — Auditório LIPOR, Gondomar
- **8 de outubro | Açores** — Nanogon – Parque de Ciência e Tecnologia de São Miguel, Lagoa
- **15 de outubro | Madeira** — Auditório do Edifício do Campo da Barca, Funchal
- **23 de outubro | Lisboa e Vale do Tejo** — AIRO – Associação Empresarial da Região Oeste, Caldas da Rainha
- **28 de outubro | Alentejo** — Auditório da CCDR Alentejo, Évora
- **29 de outubro | Algarve** — Auditório da CCDR Algarve, Faro

A participação é **gratuita, mediante inscrição prévia**.

Informações e inscrições no site EEA Grants Portugal



Contactos

Equipa Multidisciplinar de Captação de Financiamento para as Entidades MAI

Rua de São Mamede, n.º 23
1100-533 Lisboa

Telefone +351 213 409 000

emcf@sg.mai.gov.pt

www.sg.mai.gov.pt